

## RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.

CNPJ nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

**Data, hora e local:** Realizada no dia 01 de março de 2023, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olimpia, CEP 04552-000.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no livro de registro de presença de Acionistas. **Mesa:** (i) Presidente, Sr. Renato Bugana Peres; e (ii) Secretária, Sra. Karín Antunes Sikorski Fontán. **Ordem do Dia:** (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação da **RB COMMERCIAL PROPERTIES 48 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ("RBCP 48") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Commercial Properties 48 Empreendimentos Imobiliários Ltda. por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo", constante do **Anexo I** à presente ata), firmado na presente data; (ii) ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia; (iii) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da RBCP 48 para incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação", constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do **Anexo I** à presente ata); (iv) aprovar a incorporação da RBCP 48 pela Companhia; (v) declarar extinta a RBCP 48, que será sucedida pela Companhia; e (vi) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima, inclusive para refletir a transferência de todos os direitos e obrigações da RBCP 48, resultantes da operação de incorporação da RBCP 48.

**Deliberações:** Após análise da ordem do dia acima, os acionistas, por unanimidade dos votos: (i) **APROVARAM** integralmente o Protocolo, firmado em 01 de março de 2023, elaborado em conjunto pelos administradores da Companhia e os administradores da RBCP 48, cuja cópia faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; (ii) **RATIFICARAM** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25P036249/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da RBCP 48 através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01 de março de 2023; (iii) **APROVARAM** o Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da RBCP 48, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do **Anexo I** à presente ata. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da RBCP 48, levantado em 01 de março de 2023, tendo apurado um patrimônio líquido da RBCP 48 no valor de R\$ 75,63 (setenta e cinco reais e sessenta e três centavos); (iv) **APROVARAM** a incorporação da RBCP 48, pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da RBCP 48, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da RBCP 48 ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Companhia; (v) **DECLARARAM** extinta a RBCP 48, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e (vi) **AUTORIZARAM** os Administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da RBCP 48, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da RBCP 48, foi decidida nesta data, a incorporação da RBCP 48 pela Companhia. Portanto, anexa-se à presente ata, como também constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do **Anexo I** à presente ata, uma via do respectivo ato societário da RBCP 48. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Companhia reflitam todos os direitos e obrigações da RBCP 48 à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da RBCP 48. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes no livro próprio. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente; Karín Antunes Sikorski Fontán - Secretária. **Acionista:** RB Capital Operações e Investimentos Imobiliários Ltda. (por seus Diretores Marcelo Michalú e Renato Bugana Peres); e RB Capital S.A. (por seus Diretores Marcelo Michalú e Renato Bugana Peres). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de março de 2023. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente, Karín Antunes Sikorski Fontán - Secretária. JUCESP nº 149.844/23-2 em 19.04.2023, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>